



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

### **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA TREZE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora regimental reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Altamira, sob a Presidência do vereador **Silvano Fortunato da Silva**, os senhores vereadores: **Vandejaime Santos Leite**, **Maria do Socorro Rodrigues do Carmo**, **Davi Teixeira da Silva**, **Eládio Farias de Oliveira**, **Adevaldo da Silva Brito**, **Ivonnelson Alves Soares**, **João Estevam da Silva Neto**, **Juares Giachini (on-line)**, **Olailton Carvalho Ferreira**, **Roni Emerson Heck**, **Tânia Souza da Silva**, **Thais Miranda do Nascimento**, Sendo justificada a ausência dos vereadores: **Tércio Gustavo Affonso T.S.S. Brito de Oliveira (viagem para procedimentos de médicos)**, **Francisco de Assis (consulta médica)**. O senhor Presidente solicitou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo que fizesse a chamada nominal das senhoras e dos senhores vereadores. Havendo número legal declarou aberta a Reunião em nome de Deus. Em seguida submeteu para apreciação das senhoras e dos senhores vereadores a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. Aprovada a unanimidade. Em seguida o senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando a vereadora Socorro do Carmo, que fizesse a leitura das **MATÉRIAS: SÓ LEITURA Projeto de Lei nº 139/2022, do vereador Silvano Fortunato**, que obriga as instituições bancárias públicas ou privadas localizadas no Município de Altamira/Pará, a contratar vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados e dá outras providências. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 114/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 24 de maio de 2022, durante a 13ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura, o qual visa disponibilizar a presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas agências bancárias no município de Altamira, com o objetivo de garantir à pessoa com deficiências sua inserção na vida social e econômica, bem como, assegurar o direito à comunicação por meio das adaptações que são necessárias. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do PL 114/22. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o mérito emitido pela Relatoria Substituta da CCJ, ao Projeto de Lei nº 114/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** do PL 114, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 120/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 17 de junho de 2022, durante a 15ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa outorgar o reconhecimento de Utilidade Pública para o Município de Altamira. A matéria é da esfera de competência comum, ou seja, tanto os membros do Poder Legislativo como o Chefe do Poder Executivo Municipal podem apresentar, conforme versa o caput do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Altamira. Lembrando que a concessão de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa um reconhecimento do poder público, em consonância com o seu objetivo social, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade estejam em plena atividade e em dias com suas obrigações. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do PL 120/22. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o mérito emitido pela Relatoria Substituta da CCJ, ao Projeto de Lei nº 120/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** do PL 120, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 133/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 09 de agosto de 2022, durante a 02ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa outorgar o reconhecimento de Utilidade Pública para o Município de Altamira. A matéria é da esfera de competência comum, ou seja, tanto os membros do Poder Legislativo como o Chefe do Poder Executivo Municipal podem apresentar, conforme versa o caput do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Altamira. Lembrando que a concessão de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa um reconhecimento do poder público, em consonância com o seu objetivo social, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade estejam em plena atividade e em dias com suas obrigações. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do PL 133/22. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o mérito emitido pela Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 133/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** do PL 133, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Indicação nº 1235/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização da Faixa de Pedestre na Avenida João Coelho, em frente a Unidade de Saúde, no bairro Brasília. **Indicação nº 1243/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar o serviço de bloqueamento nas Ruas 04, 05 e 06, no bairro Paixão de Cristo. **Indicação nº 1232/2022**, de iniciativa do vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Helder Barbalho – Governador do Estado, através do Órgão competente, realizar os serviços de reforma e ampliação do Terminal Rodoviário de Altamira, como também, construir um estacionamento. **Indicação nº 1237/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com implantação de meio fio, linha d'água, calçada e pavimentação asfáltica e/ou bloqueamento nas Passagens 01 e 02, no bairro Ibiza. - **Indicação nº 1231/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar o serviço de limpeza, com capina e roçagem no Loteamento Jardim França. **Indicação nº 1233/2022**, de iniciativa do vereador Eládio Farias, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com implantação de meio fio, linha d'água, calçada e pavimentação asfáltica e/ou bloqueamento na Rua Acesso 01, no bairro Bela Vista. **Indicação nº 1226/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de reabertura, terraplenagem com encascalhamento no ramal da Chácaras, localizado no Loteamento São Francisco. **Indicação nº 1227/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de limpeza, com roçagem, nas margens da estrada de cesso a comunidade Princesa do Xingu, como também, na estrada de acesso a comunidade Serrinha. **Indicação nº 1228/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização na rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas queimadas, nas Ruas Humaitá e Juruá, no RUC Água Azul. **Indicação nº 1244/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de manutenção na Rua São Paulo, no bairro Ibiza. **Indicação nº 1229/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de infraestrutura, com saneamento básico, meio fio e pavimentação asfáltica na Rua SF 14, no Loteamento São Francisco. **Indicação nº 1230/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de infraestrutura, com saneamento básico, meio fio e pavimentação asfáltica na Rua SF 07, no Loteamento São Francisco. **Indicação nº 1236/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de pintura dos quebra-molas localizados na Avenida Djalma Dutra, no Centro. **Indicação nº 1238/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar estudos, com vistas ceder o prédio do antigo Conselho Tutelar, para a instalação do ADEPIX (Associação Desportiva para o Deficiente do Polo de Inclusão Xingu). **Indicação nº 1239/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, interceder junto ao Governo do Estado, mostrando-lhe a necessidade da reforma da Escola estadual Bartolomeu Moraes, localizada no distrito de Castelo de Sonhos. **Indicação nº 1240/2022**, de iniciativa do vereador Juares Giachini, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, instalar novos redutores de velocidade na BR-163, perímetro urbano, sendo 06 (seis) no distrito de Castelo de Sonhos e 03 (três) no distrito de Cachoeira da Serra. **Indicação nº 1241/2022**, de iniciativa do vereador Juares Giachini, que sugere



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma ponte sobre o Rio Lontra. Realizar também, o serviço de encascalhamento e manutenção da vicinal Mikelon, no distrito de Castelo de Sonhos. **Indicação Conjunto nº 1234/2022**, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Assis Cunha, Juares Giachini, Enfermeiro Olailton, João Estevam e Roni Heck, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, implantar o serviço de iluminação pública na estrada de acesso à praia do Massanori. **Moção nº 051/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, que sugere que seja encaminhada Moção de Repúdio pela suspensão, por parte do Supremo Tribunal Federal - STF, a Lei n.º 14.434/2022, que estabelece o Piso Salarial para os Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. **AVULSOS - Ofício n. 025/2022, encaminhado pelo Vereador Enfermeiro Tércio Brito**, justificando sua ausência na reunião do dia 13.09.22., motivo avaliação médica. **GRANDE EXPEDIENTE**, submetendo as matérias para **DISCUSSÃO: Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do ao Projeto de Lei nº 114/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 114/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. **Projeto de Lei nº 114/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. **Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 120/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 120/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. **Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira**, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 133/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 133/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. **Projeto de Lei n.º 133/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato**, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. **Indicações nºs 1235 e 1243/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. **Indicações nºs 1232 e 1237/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. **Indicação nº 1231/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. **Indicação nº 1233/2022**, de iniciativa do vereador Eládio Farias. **Indicações nºs 1226 e 1227/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha. **Indicações nºs 1228 e 1244/2022**, de iniciativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

da vereadora Thais Nascimento. **Indicações nºs 1229 e 1230/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam. **Indicações nºs 1236 e 1238/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. **Indicação nº 1239/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck. **Indicações nºs 1240 e 1241/2022**, de iniciativa do vereador Juares Giachini. **Indicação Conjunto nº 1234/2022**, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Assis Cunha, Juares Giachini, Enfermeiro Olailton, João Estevam e Roni Heck. **Moção nº 051/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito. Fazendo uso da palavra a vereadora **Tânia Souza** após os cumprimentos, dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra o vereador **Davi Teixeira** após os cumprimentos, dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra a vereadora **Thais Nascimento** após os cumprimentos, dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra a vereadora **Socorro do Carmo** após os cumprimentos, dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. **VOTAÇÃO: Indicações nºs 1235 e 1243/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. **Indicações nºs 1232 e 1237/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. **Indicação nº 1231/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. **Indicação nº 1233/2022**, de iniciativa do vereador Eládio Farias. **Indicações nºs 1226 e 1227/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha. **Indicações nºs 1228 e 1244/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento. **Indicações nºs 1229 e 1230/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam. **Indicações nºs 1236 e 1238/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. **Indicação nº 1239/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck. **Indicações nºs 1240 e 1241/2022**, de iniciativa do vereador Juares Giachini. **Indicação Conjunto nº 1234/2022**, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Assis Cunha, Juares Giachini, Enfermeiro Olailton, João Estevam e Roni Heck. **Moção nº 051/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito. **Aprovadas a unanimidade. VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA: Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do ao Projeto de Lei nº 114/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 114/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. **Aprovados a Unanimidade. Projeto de Lei nº 114/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. **Aprovado a Unanimidade. Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 120/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 120/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. **Aprovados a Unanimidade. Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira**, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. **Aprovado a Unanimidade. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 133/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 133/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. **Aprovados a Unanimidade. Projeto de Lei n.º 133/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato**, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. **Aprovado a Unanimidade.** Em seguida o senhor Presidente antes de passar para a parte das comunicações parlamentares abriu espaço para a representante do SIND.SAÚDE/PARA a Sra. Socorro Umbuzeiro, em seguida do presidente vereador Silvano Fortunato consultou o soberano plenário para prorrogar por mais trinta minutos a sessão ordinária. Em seguida passou para a parte das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, facultando a palavra aos oradores inscritos. Fizeram uso da palavra os vereadores: **Adevaldo Brito, Juarez Giachini, Olailton Carvalho, Tânia Souza, Thaís Nascimento, Eládio Farias, Socorro do Carmo, Vanderjaime e Silvano Fortunato.** As referidas falas encontram-se registradas na íntegra em áudio, onde havendo necessidade solicitar a Secretaria Legislativa. Não havendo mais manifestantes, o senhor Presidente agradeceu a presença das senhoras e dos senhores vereadores e do povo em geral e em nome de Deus encerrou a Reunião. Mandando lavrar a presente ata após aprovada será assinada. Câmara Municipal de Altamira, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Silvano Fortunato da Silva  
Presidente

Vanderjaime Santos Leite  
Vice-Presidente

Maria do Socorro R. Carmo  
1ª Secretária

Davi da Silva Teixeira  
2º Secretario

Eládio Farias de Oliveira  
3º Secretário